



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 82, de 5 de setembro de 2018

Revoga dispositivos da [Lei “R” nº 111/2012](#), que dispõem sobre a concessão de direito real de uso de imóvel à empresa Distribuidora de Carnes Corte Bem Ltda. EPP.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei revoga dispositivos da [Lei “R” nº 111/2012](#), que dispõem sobre a concessão de direito real de uso de imóvel à empresa Distribuidora de Carnes Corte Bem Ltda. EPP.

**Art. 2º** – Ficam revogados o inciso IX do **caput** e o inciso IX e suas alíneas do § 1º do artigo 2º da [Lei “R” nº 111, de 21 de dezembro de 2012](#), que tratam da concessão de direito real de uso à empresa Distribuidora de Carnes Corte Bem Ltda. EPP da área de 1.948,16m<sup>2</sup> (um mil novecentos e quarenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), de parte do lote urbano nº 244 da quadra nº 04 do Loteamento Tecnoparque, que, após o desmembramento, passou a ser o lote urbano nº 395, Matrícula nº 15.532 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 082/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

